



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 - Centro
C.G.C. 06.554.851/0001-62

LEI Nº- 05/2001 DE 02 DE MAIO DE 2001

*Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Radiodifusão Comunitária
Riacho do Cadoz.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadoz.

Art. 2º- Fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente a entidade enumerada no Art. 1º- desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais(PI), em 02 de maio de 2001.


PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias dois (02) de maio do ano dois mil e um (2001).


QUINTINO NUNES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete